

TITULAR: ARNALDO VOSGERAU

C P F 002447759-15

MATRÍCULA N.º 35.188-

RUBRICA

**IMÓVEL:**- Uma área de 13,2445 hectares com os limites e confrontações: o ponto de partida do presente levantamento topográfico, ficou materializado no terreno, mediante a cravação de um marco de concreto, o qual denominou-se 27-A, cravado junto ao canto de divisa com terras de propriedade de João Pereira, segue-se separada por linha seca, com azimute de 108°20' e distancia de 164,44 m. encontra o marco n.01B, dai passa confrontar-se com terra de propriedade de Raul Baglioli, separada por linha seca (cerca de arame), sinalizada por marcos sucessivos, com azimutes e distancias respectivas de :01-B-05 - 201°49' 295,99 m; 05-09 201°48' 466,66 m. 09-10 202°08' 077,40 m.dai passa a confrontar-se com terra de propriedade de herdeiros de Candido Cordeiro, separada pelo Rio Pequeno (ajusante) de: 10-11 292° 26' 13,98 m. 11-12 247°08' 15,38 m. 12-13 200°00' 19,0 m. 13-14 227°09' - 13,76 m. 14-15 279°04' 13,60 m 15-16 329°10' 31,80m. 16-17 - 321°32' - 19,18 m. 17-17A 304°20' 15,99 m. 17A-18 268°33' 23,65 m. 18-18A 22°32' - 18,99.m. 18A-19 340°34' 16,89 m. dai passa confrontar-se com terras de propriedade de João Pinto Martins (lote n.2) separado por linha seca de 19-32A 18°19' 520,42 m. e do marco 32A com azimute 22°43' e distancia de 301,66m encontra-se o marco 27A, ponto o qual deu origem a presente descrição.Obs: área essa oriunda do desmembramento da área total de 64,3836ha situada no lugar denominado BORDA DO CAMPO, deste municipio e Comarca. - As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes conforme Prov. n. 356 item 33.I Cap. XV de 27.7.84 da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. **PROPRIETARIOS:**- A) JOÃO PINTO MARTINS, brasileiro, divorciado, comerciante, CI RG 72.828-Pr e CPF 084.955.649-04; B) MARIA PEREIRA MARTINS casada com MARCIANO MARTINS, brasileiros, casados, residentes neste municipio; - C) JOSÉ JUVANCI DA SILVA, do comercio, CI 5.569.674-Pr e sua mulher ANGELA MARIA ALVES DA SILVA, do lar, CI RG 7.505.793-SP, casados pelo regime de comunhão de bens, residente a rua Dep. Wanderley Junior 364-Curitiba. - **titulo AQUISITIVO:**- Registrado neste Cartorio sob ns: a) 10.248 fls.134 em 17.12.48; 10.775 fls.245 em 26.10.49 e 10.869 fls.266 em 5.12.49 todos do livro 3E; b) 13.570 livro 3G em 28.1.53; c) Reg. 2 da matricula numero 31.560 livro 2 em data de 25.09.1986.- São José dos Pinhais, 25 de fevereiro de 1987. Oficial do Registro. ....

**R.1-35.188:**- De conformidade com a escritura publica de divisão amigavel lavrada nas notas do 1º Tabelião desta Cidade em data de 02 de fevereiro de 1987 (livro 362 fls.58/59) - O IMÓVEL objeto desta matricula fica pertencendo aos condôminos JOSÉ JUVANCI DA SILVA e sua mulher ANGELA MARIA ALVES DA SILVA, já qualificados.- INCRA 701.149.275.360.- São José dos Pinhais, 25 de fevereiro de 1987. Oficial do Registro. ....

**R.2-35.188:** Pela escritura publica de compra e venda, lavrada em 26 de fevereiro de 1992, às fls.nº022 do livro 260, nas notas do 12º Tabelionato de Curitiba-Pr., José Juvanci da Silva e sua mulher Angela Maria Alves da Silva, já qualificados, inscritos no CPF nº 673 733 138-68, VENDEM o imóvel objeto desta matricula à GERALDO SERATHIUK, brasileiro, casado com Teresinha Marfurte, pelo regime da comunhão parcial de bens, publicitário, CI nº 1380 393-Pr. e CPF nº 360 145 919-15, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., à Rua Riachuelo nº 300, ap.1302; pela quantia de CR\$22.000.000,00; sem condições; Imposto de transmissão nº 13005-A em data de 27.02.92 na avaliação de CR\$23.488.131,51; Incra nº 701 149 275 360; Certidão Negativa do ITCF nº

SEGUE NO VERSO

CNM 079970.2.0035188-78

35.188-  
MATRÍCULA N.º

CONTINUAÇÃO

DENRE nº 322/92 datada de 05.03.92, que fica arquivada em Cartório. São José dos Pinhais, 12 de março de 1992. -----

~~-----~~ - Oficial - -----  
**R.3-35.188:** - Pela escritura Pública de compra e venda, lavrada nas notas do 12º Tabelião de Curitiba-Pr., em 17 de março de 1.995, às fls.192 do livro 386-E, Geraldo Serathiuk e sua mulher, Teresinha Marfurte, brasileiros, casados, ele publicitário, ela assistente social, portadores das CI.nºs.1.380 393-PR e 1.925.871-PR., inscritos no CPF.nº.360.145.919-15 e 519.757.779-72, residentes e domiciliados em Curitiba-Pr, na Rua Riachuelo nº.300, apto 1.203, VENDEM, o imóvel objeto desta matrícula à EDSON NICOLA LIMA, brasileiro, empresário, casado com Tania Mara Tomchak Lima, pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI.nº.769.595-PR., inscrito no CPF.nº.307.130.649-00, residente e domiciliado em Curitiba-Pr na Rua João Viana Seiler nº.163, pela quantia de R\$30.000,00, sem condições.-Obs.-Incrá nº.701.149.275,---360-0, quitado em 93.-Certidão Negativa do I.A.P.DIFLA, nº. 313/95, expedida em 15 de março de 1.995.-São José dos Pinhais, 23 de março de 1.995.- ~~-----~~ Oficial.-----

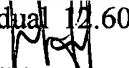
**R.4-35.188:** - Protocolo nº 070.707 de 11/07/2001. Pela escritura lavrada nas notas do 12º Tabelião de Curitiba-Pr., em 09 de Julho de 2001, fls.109 do livro 558-E, Edson Nicola Lima e sua mulher Tania Mara Tomchak Lima, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 05/03/83, ele empresário, portador da CI.769.595-Pr., e CPF/MF 307.130.649-00, ela comerciária, portadora da CI.3.046.118-5-Pr., inscrita no CPF/MF 668.083.679-49, residentes e domiciliados na Av. Iguazu, nº300, apto.1301, em Curitiba-Pr., VENDEM o imóvel objeto desta matrícula a CLAUDENOR LEMOS DE AMORIM, brasileiro, casado com Sueli de Fátima Simões da Rocha Amorim, sob o regime da comunhão parcial de bens, em data de 30/12/81, comerciante, portador da CI.2.208.546-Pr., inscrito no CPF/MF 404.323.609-30, residente e domiciliado na rua Osório Duque Estrada, nº868, em Curitiba-Pr., pela quantia de **RS60.000,00**, a ser paga em 04 parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$15.000,00, cada uma, vencendo-se a primeira em 09/08/2001 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até final pagamento, representadas por 04 notas promissórias, vinculadas a escritura, ficando instituído o **Pacto Comissório**, conforme artigo 1.163 do Código Civil Brasileiro. Cadastrado atualmente no INCRA sob nº 701 149 009040 9, área total 13,2 ha. NIRF 5.842.950-6. Apresentaram:- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR 1998/1999; Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº 4.738.343 e, Certidão Negativa do IAP nº3877, cujos documentos ficam arquivados em Cartório. O imposto inter vivos foi pago sobre avaliação de R\$99.333,75, conforme talão nº20012124, em 27/06/2001. Custas-VRC 4.312 = R\$323,40. São José dos Pinhais, 25 de Julho de 2001.- ~~-----~~ Oficial.-----

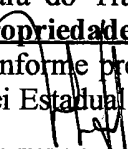
**R.5-35.188:** - Protocolo nº 123.073 de 19/11/2010. Conforme certidão datada de 12 de maio de 2010 expedida pelo Juízo de Direito da 21ª Vara Cível de Curitiba, nos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 1026/09 proposta por Banco Bradesco S.A. CNPJ/MF 60.746.948/0001-12 contra Sueli de Fátima Simões da Rocha Amorim, CPF/MF 428.883.879-72 e demais documentos arquivados em Cartório (pasta de mandados) REGISTRA-SE a **PENHORA** efetivada **sobre 50% do imóvel** desta matrícula. Funrejus pago R\$ 52,79 em 22/11/2010 conforme guia nº 10072022900212772. Custas-VRC 1.293,6 = R\$135,82. São José dos Pinhais, 23 de novembro de 2010.- ~~-----~~ Oficial Designada.-----

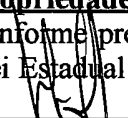
**AV.6-35.188:** - Protocolo 187.733 de 06/09/2017. **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201606.0314.00144666-IA-230, data de cadastro 03/06/2016, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº Continua na folha 2

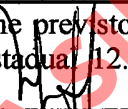
-----  
SEGUE

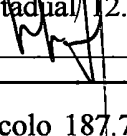


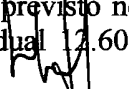
34921003420075090001 da 01ª Vara do Trabalho de Curitiba, aqui arquivado, fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de CLAUDENOR LEMOS DE AMORIM**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 11 de setembro de 2017.  Oficial.- (pl)

**AV.7-35.188** - Protocolo 187.733 de 06/09/2017. **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201706.0515.00298935-IA-409, data do cadastro 05/06/2017, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº 01580200901309006 da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivado, fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de CLAUDENOR LEMOS DE AMORIM**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 11 de setembro de 2017.  Oficial.- (pl)

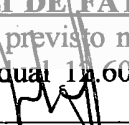
**AV.8-35.188** - Protocolo 187.733 de 06/09/2017. **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201708.2514.00348268-IA-790, data do cadastro 25/08/2017, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº 06338201401309006 da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba, aqui arquivado, fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de CLAUDENOR LEMOS DE AMORIM**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 11 de setembro de 2017.  Oficial.- (pl)

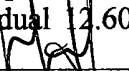
**AV.9-35.188** - Protocolo 187.733 de 06/09/2017. **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201606.0314.00144666-IA-230, data do cadastro 03/06/2016, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº 34921003420075090001 da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba, aqui arquivado, fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de SUELI DE FATIMA SIMÕES DA ROCHA AMORIM**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 11 de setembro de 2017.  Oficial.- (pl)

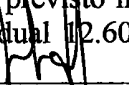
**AV.10-35.188** - Protocolo 187.733 de 06/09/2017. **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201606.2315.00152885-IA-290, data do cadastro 23/06/2016, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº 000102007670090000 da 1ª Vara do Trabalho São José dos Pinhais-PR, aqui arquivado, fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de SUELI DE FATIMA SIMÕES DA ROCHA AMORIM**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 11 de setembro de 2017.  Oficial.- (pl)


**AV.11-35.188** - Protocolo 187.733 de 06/09/2017. **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201607.2017.00165114-IA-109, data do cadastro 20/07/2016, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº 29759200701009007 da 10ª Vara do Trabalho Curitiba-PR, aqui arquivado, fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de SUELI DE FATIMA SIMÕES DA ROCHA AMORIM**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 11 de setembro de 2017.  Oficial.- (pl)

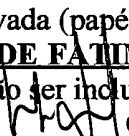
**AV.12-35.188** - Protocolo 187.733 de 06/09/2017. **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201609.1414.00188008-IA-670, data do cadastro 14/09/2016, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº 09678201100209002 da 2ª Continua no verso

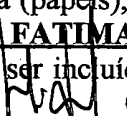
Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivado, fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de SUELI DE FATIMA SIMÕES DA ROCHA AMORIM. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 11 de setembro de 2017.  Oficial.- (pl)

**AV.13-35.188** - Protocolo 187.733 de 06/09/2017. **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201706.0515.00298935-IA-409, data do cadastro 05/06/2017, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº 01580200901309006 da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivado, fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de SUELI DE FATIMA SIMÕES DA ROCHA AMORIM. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 11 de setembro de 2017.  Oficial.- (pl)

**AV.14-35.188** - Protocolo 187.733 de 06/09/2017. **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201708.2514.00348272-IA-550, data do cadastro 25/08/2017, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº 06338201401309006 da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivado, fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de SUELI DE FATIMA SIMÕES DA ROCHA AMORIM. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 11 de setembro de 2017.  Oficial.- (pl)

**AV.15-35.188** - Protocolo 187.733 de 06/09/2017. **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201708.2514.00348292-IA-071, data do cadastro 25/08/2017, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº 46045201465109007 da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivado, fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de SUELI DE FATIMA SIMÕES DA ROCHA AMORIM. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 11 de setembro de 2017.  Oficial.- (pl)

**AV.16-35.188** - Protocolo 198.169 de 28/09/2018 - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201801.2917.00439326-IA-620, datado de 29/01/2018, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 29759200701009007, da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivada (papéis), faço constar que fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de SUELI DE FATIMA SIMÕES DA ROCHA AMORIM. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 28 de setembro de 2018.  Oficial.- (K)

**AV.17-35.188** - Protocolo 198.169 de 28/09/2018 - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201806.0609.00521170-IA-070, datado de 30/05/2018, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 11002001420065090001, da 01ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivada (papéis), faço constar que fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de SUELI DE FATIMA SIMÕES DA ROCHA AMORIM. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 28 de setembro de 2018.  Oficial.- (K)

**AV.18-35.188** - Protocolo 212.360 de 10/01/2020 - **INDISPONIBILIDADE** - Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202001.0913.01030977-IA-910, datado de 09/01/2020 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 0317200312009509000 da 09ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivada, faço constar que fica indisponível o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de CLAUDENOR LEMOS DE AMORIM e SUELI DE FATIMA SIMÕES DA ROCHA AMORIM. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Continua na folha 3



**AV.19-35.188** - Protocolo 212.721 de 24/01/2020 - **INDISPONIBILIDADE** - Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202001.2115.01039849-IA-160, datado de 21/01/2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00100790220165090002 da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de SUELI DE FATIMA SIMÕES DA ROCHA AMORIM**. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - Deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 28 de janeiro de 2020. *[Assinatura]* Oficial.- (K/N)


**AV.20-35.188** - Protocolo 216.588 de 06/07/2020 (CVD/19) - **INDISPONIBILIDADE** - Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202006.2511.01198235-IA-809, datado de 25/06/2020 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 0000986-63.2014.5.09.0041 da 21ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de SUELI DE FATIMA SIMÕES DA ROCHA AMORIM (CPF/MF nº 428.883.879-72)**. Emol.: R\$ 121,59 VRC 630,00. ISS: R\$ 2,4318. Fundep: R\$ 6,0795. Funrejus 25%: R\$ 30,40 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 10 de julho de 2020. *[Assinatura]* Oficial.- (MC/DP)

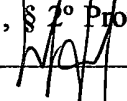
**AV.21-35.188** - Protocolo 221.375 de 24/11/2020 (CVD-19) - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202011.2310.01402918-IA-070, datado de 23/11/2020 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00100790220165090002 da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de SUELI DE FATIMA SIMÕES DA ROCHA AMORIM (CPF/MF 428.883.879-72)**. (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Emol.: R\$ 121,59 VRC 630,00. ISS: R\$ 2,4318. Funrejus 25%: R\$ 30,40. Fundep: R\$ 6,0795. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 27 de novembro de 2020. *[Assinatura]* Oficial. - (HC) 1811235MJAA0000000009520W


**AV.22-35.188** - Protocolo 223.220 de 18/01/2021 (CVD-19) - **INDISPONIBILIDADE** - Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202101.1317.01449044-IA-650, datado de 12/01/2021, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00570649020178160182, do 8º Juizado Especial Cível e Criminal de Curitiba-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de SUELI DE FATIMA SIMÕES DA ROCHA AMORIM (CPF/MF 428.883.879-72)**. (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Emol.: R\$ 136,71 VRC 630,00. ISS: R\$ 2,7342. Funrejus 25%: R\$ 34,18. Fundep: R\$ 6,8355. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 20 de janeiro de 2021. *[Assinatura]* Oficial. (DB) 1811235MJAA00000000431210


**AV.23-35.188** - Protocolo 227.082 de 03/05/2021 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202102.1111.01486576-IA-160, datado de 11/02/2021 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 01349002120065090005 da 05ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de SUELI DE FATIMA SIMÕES DA ROCHA AMORIM (CPF/MF 428.883.879-72)**. Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 13 de maio de 2021. *[Assinatura]* Oficial.- (NK) 1811235MJAA0000000130721S


**AV.24-35.188** - Protocolo 227.082 de 03/05/2021 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202104.1215.01570424-IA-680, datado de 12/04/2021 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 01398005820085090011 da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de CLAUDENOR LEMOS DE AMORIM e SUELI DE FATIMA**  
Continua no verso

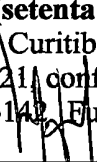
**SIMÕES DA ROCHA AMORIM** (CPF/MF 428.883.879-72). Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 13 de maio de 2021.  Oficial.- (NK) 1811235MJAA0000000130821Q

**AV.25-35.188** - Protocolo 227.082 de 03/05/2021 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202104.2821.01602606-IA-209, datado de 28/04/2021 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00194318420098160001 da 15ª Vara Cível de Curitiba-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de SUELI DE FATIMA SIMÕES DA ROCHA AMORIM (CPF/MF 428.883.879-72)**. Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 13 de maio de 2021.  Oficial.- (NK) 1811235MJAA0000000130921O

**AV.26-35.188** - Protocolo 229.610 de 07/07/2021 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202106.2512.01692515-IA-410, datado de 25/06/2021 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00137993820138160001 da 9ª Vara Cível de Curitiba-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de SUELI DE FATIMA SIMÕES DA ROCHA AMORIM (CPF/MF 428.883.879-72)**. Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 09 de julho de 2021.  Oficial.- (NK) 1811235MJAA0000000173921D

**AV.27-35.188** - Protocolo 232.185 de 09/09/2021 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202107.1410.01719862-IA-950, datado de 14/07/2021 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00134937920078160001 da 17ª Vara Cível de Curitiba-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de SUELI DE FATIMA SIMÕES DA ROCHA AMORIM**. Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 17 de setembro de 2021.  Oficial.- (DG) 1123r.wnDIL.UYMIk-bjpw0.4i95J

**AV.28-35.188** - Protocolo 232.185 de 09/09/2021 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202109.0911.01808985-IA-020, datado de 09/09/2021 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00108315320165090008 da 08ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de SUELI DE FATIMA SIMÕES DA ROCHA AMORIM**. Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 17 de setembro de 2021.  Oficial.- (DG) 1123r.wnDIL.MYMIk-bjxv0.4i955

**R.29-35.188** - Protocolo 232.905 de 28/09/2021 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora extraído dos autos nº 0057063-08.2017.8.16.0182, expedido pelo 5º Juizado Especial Cível de Curitiba-PR, aqui arquivado (mandados), em que é exequente KARYN CRISTINE HRYSZKO MACHADO, e executadas CLAUDIA SHUELLEM AMORIM e SUELI DE FATIMA SIMOES DA ROCHA AMORIM, procedo o registro da **PENHORA** sobre a fração ideal do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de SUELI DE FATIMA SIMÕES DA ROCHA AMORIM, por força do regime de casamento. **Valor da ação: R\$ 72.208,82 (setenta e dois mil e duzentos e oito reais e oitenta e dois centavos)**. Data/Lugar: 09/09/2021, Curitiba-PR. Fiel depositário: não consta. Funrejus recolhido no valor de R\$ 144,42 em data de 26/10/2021, conforme guia 14000000007439101-7, aqui arquivada. Emol.: R\$ 280,71 VRC 1.293,60. ISS: R\$ 5,6142 Fundep: R\$ 14,0355. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 27 de outubro de 2021.  Oficial.- (FV) 1123J.6mqPI.zJ9ZV-aoQPA.ejv6h

**AV.30-35.188** - Protocolo 234.240 de 01/11/2021 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202110.1915.01856941-IA-370, datado de 08/10/2021, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00124050620078160001, da 13ª

Continua na folha 4



Vara Cível de Curitiba-PR, aqui arquivada, faço constar que fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de SUELI DE FATIMA SIMÕES DA ROCHA AMORIM (CPF/MF 428.883.879-72). Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 04 de novembro de 2021. Allexa Oficial.- (NK) 1123J.6pqPI.vJIZV-oo7cV.ej76r

**AV.31-35.188** - Protocolo 238.035 de 16/02/2022 - **COMPLEMENTAÇÃO** - Faço constar que referente a AV.30-35.188, foi efetuado o pagamento no valor total de R\$ 204,57, relativo a: Emolumentos = R\$ 154,98 - VRC 630,00; ISS = R\$ 3,0996; FUNDEP: R\$ 7,7490 e FUNREJUS = 25%: R\$ 38,74, o qual foi lançado no presente protocolo. Emol. Nihil. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 14 de março de 2022. Allexa Oficial.-NK. 1123J.8LqP2.ZRIaw-VwmYp.ejzX3

**AV.32-35.188** - Protocolo 242.147 de 03/06/2022 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202206.0215.02178631-IA-520, datado de 02/06/2022, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00005751320145090011 da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivada, faço constar que fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de SUELI DE FATIMA SIMÕES DA ROCHA AMORIM (CPF/MF 428.883.879-72). Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 09 de junho de 2022. Allexa Oficial.- (NK) 1123J.KfqPZ.hFen2-9pjuV.ej2Hy

**R.33-35.188** - Protocolo 250.803 de 25/01/2023 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora extraído dos autos nº 0013799-38.2013.8.16.0001, subscrito pela Dra. Vanessa Jamusa Marchi - Juíza de Direito da 9ª Vara Cível de Curitiba/PR, aqui arquivado (mandados), em que é exequente ITAÚ UNIBANCO S. A. (CNPJ/MF 60.701.190/0001-04), e executados SUELI DE FATIMA SIMÕES DA ROCHA AMORIM (CPF/MF 428.883.879-72) e outro, procedo o registro da **PENHORA** da fração ideal do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de SUELI DE FATIMA SIMÕES DA ROCHA AMORIM. Valor da causa: R\$ 30.732,65 (trinta mil e setecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos) Data/Lugar: 16/11/2021 - Curitiba/PR. Fiel depositário - SUELI DE FATIMA SIMÕES DA ROCHA AMORIM. Funrejus recolhido em 18/01/2023 no valor de R\$ 61,47 conforme guia 1400000008825712-1, aqui arquivada. Emol.: R\$ 209,22 VRC 850,50. ISS: R\$ 4,1844. Fundep: R\$ 10,4610. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 27 de janeiro de 2023. Allexa Oficial/Esc. - (HL) 1123J.4zqP5.fNsn2-d66YL.ejNth

**AV.34-35.188** - Protocolo 255.124 de 23/05/2023 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202305.2312.02719550-IA-600, datado de 23/05/2023, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00000171320155090009 da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivada, faço constar que fica indisponível o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de CLAUDENOR LEMOS DE AMORIM e SUELI DE FATIMA SIMÕES DA ROCHA AMORIM. Emol.: R\$ 154,98 VRC 630,00. ISS: R\$ 3,0996. Funrejus 25%: R\$ 38,74. Fundep: R\$ 7,7490. Selo: R\$ 0,00 (incluídos na conta geral do processo nos termos do artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 26 de maio de 2023. Allexa Oficial/Esc. (LD) SFRII.PJHDP.F6UZj-eY9Lc.1123q